



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

c) **bancário**, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) **telemático**, oficiando-se empresa Google Brasil Internet Ltda. - com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP -, para que forneça: Dados cadastrais; Registros de conexão (IPs) Informações de Android (IMEI) Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp; Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF); Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes; Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/ armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo; Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout; Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi; Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo; Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps; Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras); Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas; Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) **telemático**, oficiando-se empresa WhatsApp Inc., para que forneça: "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de email, informações de cliente Web; registros de acessos IPs desde 2020 e IP da última conexão; histórico de mudança de números; perfil do usuário com foto; about - antigo "status";



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) **telemático**, oficiando-se empresa Meta Platforms INC - com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, Andar 1, 5, 6, 14 e 15, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.542-000 -, para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) **telemático**, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.

d.5) **telemático**, oficiando-se a empresa Microsoft Informática LTDA., - com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Conj. 161, 16º Andar, Torre Sul, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-907 -, para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.

Pleiteia-se, ainda, que, para os requerimentos de transferência de sigilo telemático, que sejam utilizados, como identificadores válidos, os números resultantes das transferências de sigilo telefônico.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das prerrogativas estabelecidas às Comissões Parlamentares de Inquérito pela Constituição é a possibilidade de acessar informações confidenciais, como sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de pessoas físicas e jurídicas que estão sendo investigadas no



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Parlamento. Essa autorização é concedida quando tais informações são consideradas indispensáveis para o sucesso e a continuidade das investigações.

Enric Juvenal da Costa Lauriano é apontado como um dos empresários responsáveis por divulgar uma vaquinha na conta de uma empresa para financiar ações golpistas ao menos desde novembro de 2022.

No dia 7 de novembro ele encaminhou em um grupo de whatsapp o número de pix e a conta bancária da empresa USA Brasil, cujo dono é Ricardo Pereira da Cunha, citado pelo terrorista George Washington de Oliveira quando foi preso pelo atentado a bomba no aeroporto de Brasília. O objetivo da arrecadação era levantar recursos e manter acampamentos bolsonaristas em Marabá-PA e em Brasília-DF, onde golpistas pediam intervenção militar contra a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Enric Lauriano participou pessoalmente do ataque às sedes dos Três Poderes em 8 de janeiro, onde gravou a tomada do Congresso Nacional e publicou em seu Instagram.

Assim, a solicitação de acesso aos dados sigilosos do Sr. Enric Juvenal da Costa Lauriano tem como objetivo nobre e legítimo revelar possíveis informações cruciais para responsabilizar os possíveis financiadores dos ataques, trazendo à tona os bastidores do evento ocorrido em 8 de janeiro. Essa iniciativa é de extrema importância, enfatizando a transparência e eficácia das investigações, contribuindo para a implementação de medidas de responsabilização e prevenção de futuros ataques.

Portanto, diante do exposto, verifica-se que a obtenção de acesso às informações confidenciais, como sigilo bancário, fiscal, telefônico e SMS da parte acusada desempenhará um papel crucial na investigação aprofundada das atividades criminosas.

Roga-se, assim, aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento, de modo a melhor elucidar os fatos envolvendo os atos golpistas de 8 de Janeiro, que foi o ato final de um movimento orquestrado por aqueles que desprezam o Estado Democrático de Direito e, reiteradamente, atacam nossas instituições.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2023.

Senador Fabiano Contarato
(PT/ES)